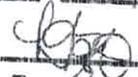


DECRETO Nº 015/2020

Prefeitura Municipal de Itapissuma
PUBLICADO
Em 08/10/2020

Funcionário
Matrícula

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a decretação do Estado de Calamidade Publica em face da incidência do COVID -19;

CONSIDERANDO os problemas de cunho social que vem sendo causados em face da incidência do coronavirus;

CONSIDERANDO que os problemas causados pela incidência do COVID – 19 vêm provocando problemas de ordem financeira em todos os municípios brasileiros; e

DECRETA:

EMENTA – Reduz os valores salariais do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores Especiais, Cargos Comissionados até CC-3, redução nos valores dos contratos de execução de serviços e extinção de todo tipo de gratificação concedido no âmbito do Município de Itapissuma.

Artigo 1º - Será procedida uma redução de 15% (quinze por cento) nos salários de todas as pessoas, conforme discriminação nos incisos abaixo:

- I – Prefeito;
- II – Vice-Prefeito;
- III – Secretários Municipais;
- IV – Secretários Adjuntos;
- V – Assessores Especiais

VI – Todos os demais cargos comissionados até o nível CC – 3.

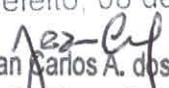
Artigo 2º - Fica reduzido em 20% (vinte por cento) o valor do pagamento de todos os contratos de prestação de serviços firmados entre terceiros e o Município de Itapissuma, exceto aqueles mantidos entre as Secretarias de Saúde, Segurança Pública, Obras e Ação Social.

Artigo 3º - Ficarão cortado todo tipo de pagamento de gratificação a qualquer servidor deste Município, exceto aqueles lotados nas Secretarias de Saúde, Segurança Pública, Obras e Ação Social.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos durarão enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública neste Município.

Artigo 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2020.


Jean Carlos A. dos Santos
JEAN ALVES CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.